



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**Ofício OP nº 0226/2025**

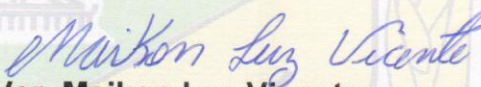
Santo Antônio do Planalto RS, 02 de dezembro de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **080/2025**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 080/2025, de 02 de dezembro de 2025, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 35.000,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 074/2025**.

Respeitosamente,

  
**Ver. Maikon Luz Vicente,**  
Vice-Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor:  
**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**AUTÓGRAFO nº 080/2025**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 074/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE  
R\$ 35.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tem o objetivo de dotar recursos para que o Município possa empenhar despesas com a noite de Natal, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
02	Gabinete do Prefeito	
01	Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Planejamento Governamental	
2029	NATAL ALEGRIA	
33.90.32.00.00.00	Mat. Bem, Serviços de Distribuição Gratuita (1500)	10.000,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (1500)	25.000,00
	Total	<b>35.000,00</b>

**Parágrafo Segundo** - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de redução da seguinte dotação orçamentária: 0603 26 782 0101 1025 44905200000000 (15796.1) Equip. e Mat. Permanente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 02 de dezembro de 2025.

  
**Ver. Maikon Luz Vicente**  
Vice-Presidente em exercício



# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 03/12/2025  
Hora: 08:04:29

### Administrativo

Processo .....: 2025/1235  
Setor expedidor : Protocolo Geral  
Data expedição : 03/12/2025 Hora: 08:04:29  
Assunto .....: Ofício Câmara  
Setor destino ....: Secretaria de Administração  
Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.  
Cnpj/Cpf .....: 94704186000103  
Endereço .....: JORGE MULLER - 1081  
Bairro .....: CENTRO  
Cidade .....: Santo Antônio do Planalto  
CEP .....: 99525000 UF: RS  
Email .....:  
Fone .....:

#### Solicitação:

CONFORME OFÍCIO OP N° 0226/2025 EM ANEXO.

Cassia Fernanda Kerber

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.